

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101143	GEOMAR BRITO DE JESUS	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	A	3	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	A	4	13/02/2019
0101144	LARISSA FERNANDES CHAGAS	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	A	3	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	A	4	13/02/2019
0101170	KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte - TCE-CT-602	A	3	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte - TCE-CT-602	A	4	24/02/2019

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413811

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		R\$ 18.818.401.698,91
Receita Corrente Líquida Ajustada		R\$ 18.800.439.279,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	121.252.178,59	0,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,94%	176.724.129,23	0,94
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,95%	167.887.922,77	0,89
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,90%	159.051.716,31	0,85
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		2.874.975,32

FONTE: BO, SIAFEM, SEFA. Unidade Responsável: Divisão de Finanças. Data da emissão: 25/01/2019 e hora de emissão: 11h24m.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Presidente do TCE-PA

Gilberto Jäder Serique

Secretário de Administração

Márcia Cristina Cunha Rosa

Secretária de Controle Interno

Protocolo: 413682

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 063/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carolina Martins Vícter, de 07/01/2019 (Protocolo nº 2019/4681), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada; CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018, RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada da servidora Carolina Martins Vícter, matrícula nº 200135, relativa ao triênio 2006/2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 413852

PORTARIA Nº 069/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, de 07/01/2019 (Protocolo nº 2019/6531), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada; CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018, RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, matrícula nº 200105, relativa ao triênio 2010/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 413861

PORTARIA Nº 062/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, de 07/01/2019 (Protocolo nº 2019/4659), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada; CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018, RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, matrícula nº 200036, relativa ao triênio 2011/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 413850

PORTARIA Nº 064/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Fábio Augusto Miranda, de 07/01/2019 (Protocolo nº 2019/4973), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada; CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018,